



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE TRACUATEUA
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE



CONTRATO Nº 2022031007

O(A) FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE, neste ato denominado CONTRATANTE, com sede na RUA SAO SEBASTIAO, inscrito no CNPJ (MF) sob o nº 11.739.590/0001-95, representado pelo(a) Sr.(a) MICHELLE ROSARIO DE MELO, Secretária, portador do CPF nº 667.205.40220, residente na RUA SAO SEBASTIÃO, 96, e de outro lado a firma E T MARQUES EIRELI-EPP., inscrita no CNPJ (MF) sob o nº CNPJ 08.691.632/0001-50, estabelecida à RUA OSVALDO CRUZ, Nº 61, IANETAMA, Castanhal-PA, CEP 68745-130, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr.(a) EDNALDO TELES MARQUES, residente na , Castanhal-PA, CEP 68742-110, portador do(a) CPF 443.258.272-34, tem entre si justo e avençado, e celebram o presente Instrumento, do qual são partes integrantes o Edital do Pregão nº 9/2021-00039 e a proposta apresentada pela CONTRATADA, sujeitando-se CONTRATANTE e CONTRATADA às normas disciplinares da Lei nº 10.520/02 e da Lei nº 8.666/93, mediante as cláusulas que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1. O presente Contrato tem como objeto Registro de preço para aquisição de equipamentos permanentes destinado a Prefeitura, Secretaria de Saúde, Assistência Social e Administração.

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
012592	LARINGOSCÓPIO INFANTIL-3LAMINAS,AÇO/INOX - Marca.: M	UNIDADE	30,00	750,000	22.500,00
012602	OTOSCÓPIO-MIN.05ESPÉCULOS/REUSAVÉIS,BATERIA CONVENCIONAL - Marca.: MD	UNIDADE	30,00	790,000	23.700,00
012605	OFTALMOSCOPIA-BATERIA/CONVENCIONAL,MIN.3ABERTURAS E 19LENTES - Marca.: ?	UNIDADE	30,00	1.075,000	32.250,00
012657	MESA GINECOLOGICA-AÇO/FERRO PINTADO MOVÉL - Marca.: QUALITY	UNIDADE	60,00	1.000,000	60.000,00
037149	FOCO REFLETOR AMBULATORIAL - Marca.: G G	UNIDADE	100,00	387,000	38.700,00
037178	ILUMINAÇÃO LED HASTE FLEXÍVEL CARRO PARA MATERIAL DE LIMPEZA - Marca.: NOBRE	UNIDADE	30,00	1.674,000	50.220,00
037196	MATERIAL DE CONFECCÃO POLIPROPILENO BALDE ESPREMEDOR POSSUI KIT C/ MOPs LÍQUIDO E PÓ, PLACA SINALIZ. E PÁ POSSUI SACO DE VINIL POSSUI	UNIDADE	100,00	34,000	3.400,00
037197	ESTETOSCÓPIO ADULTO - Marca.: PREMIUM TIPO DUPLA AUSCULTADOR AÇO INOXIDÁVEL BRAÇADEIRA PARA INJEÇÃO - Marca.: QUALITY	UNIDADE	75,00	350,000	26.250,00
037203	MATERIAL DE CONFECCÃO(ESTRUTURA/APOIO DO BRAÇO) AÇO INOXIDÁVEL/AÇO INOXIDÁVEL TIPO PEDESTAL ALTURA REGULÁVEL	UNIDADE	100,00	29,000	2.900,00
037206	LANTERNA CLINICA - Marca.: MIKATOS TIPO LED	UNIDADE	40,00	730,000	29.200,00
037208	DETECTOR FETAL - Marca.: MD TIPO PORTÁTIL TECNOLOGIA DIGITAL	UNIDADE	125,00	2.350,000	293.750,00
037210	CENTRAL DE NEBULIZAÇÃO - Marca.: G-TECH tipo compressor, com 4 saídas, potência mínimo de 1/4 de HP	UNIDADE	100,00	155,670	15.567,00
049026	BALDE A PEDAL - Marca.: BRINDEX MATERIAL DE CONFECCÃO/CAPACIDADE POLIPROPILENO/DE 30L ATÉ 49L	UNIDADE	75,00	450,000	33.750,00
049069	SUPORTE PARA SORO - Marca.: QUALITY MATERIAL DE CONFECCÃO :AÇO INOXIDÁVEL TIPO:PEDESTAL ALTURA REGULÁVEL	UNIDADE	45,00	1.074,000	48.330,00
062245	ARMARIO VITRINE. - Marca.: QUALITY Para Medicamento Estrutura E Fundo Em Ferro Com Pintura Eletrostática Branca, Com Prateleiras E Vidro Frontal E Lateral. Medidas Aproximadas (Alt X Comp X Lar): 150 X 50 X 40cm, Dotado De Chave.	UNIDADE	25,00	878,000	21.950,00
062255	Armário Tipo Roupeiro - Marca.: QUALITY Roupeiro De Aço Totalmente Montável, Dispensa A Utilização De Parafusos, 1 Vão Com 4 Portas Sobrepostas Fechamento Através De Pitão Ou Fechadura Tipo Yale C/ 2 Chaves, Pés Removíveis, Montagem Em Série Ilimitada, Chapa 26.0,45mm Pintura Eletrostática A Pó - C/Cristal E Pintura Esmalte Sintético Outras Cores, Dimensões?. Alt...Larg...Prof , Externas...1930mm...345mm...400mm, Interna Dos Vãos...410mm... 280mm...375mm.	UNIDADE	15,00	2.450,000	36.750,00
	Carro de emergência - Marca.: ARGOS com suporte para cilindro, suporte de soro, suporte para desfibrilador, tábua de massagem, régua de tomadas com no mínimo 1,50m, estrutura e tampo em aço carbono	UNIDADE			

AV. MARIO NOGUEIRA, S/N, CENTRO - TRACUATEUA-PA



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE TRACUATEUA
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE



062256	pintado, com 4 a 6 gavetas. Poltrona hospitalar - Marca.: QUALITY com reclinção de acionamento manual, com capacidade de até 120kg, em aço/ferro pintado, com assento/encosto estofado courvin, com descanso para os pés integrado.	UNIDADE	200,00	1.250,000	250.000,00
062258	Cadeira de rodas para obeso - Marca.: CDS com pés fixos, com suporte de soro e braços escamoteável, com capacidade de 120 a 159 kg.	UNIDADE	20,00	1.500,000	30.000,00
062259	Aspirador de secreções elétrico móvel - Marca.: OLID capacidade de 6 a 10 litro, com suporte e rodízios, válvula de segurança e frasco termoplástico/vidro	UNIDADE	50,00	2.119,000	105.950,00
062260	SUPORTE HAMPER - Marca.: QUALITY em aço inoxidável	UNIDADE	30,00	481,000	14.430,00
062261	MESA MAYO - Marca.: QUALITY em aço inoxidável	UNIDADE	45,00	456,000	20.520,00
062262	ELETROCARDIOGRAFO COMPUTADORIZADO - Marca.: ? com bateria interna, memória, tela LCD, laudo interpretativo, com 12 canais, com acessório de cabo de ECG.	UNIDADE	20,00	7.999,000	159.980,00
062263	BISTURI ELÉTRICO - Marca.: EMAI (até 150W) potência de até 100W, com alarmes e função bipolar	UNIDADE	15,00	7.500,000	112.500,00
062266	Armário suspenso com duas portas - Marca.: QUALITY para guarda de medicamentos com armação em cantoneira 3/4 x 1/8, pintura epóxi na cor branca. Não serão aceitas ondulações.	UNIDADE	30,00	173,000	5.190,00
062355	Aparelho de bioquímica - Marca.: TRADE TECHNOLOGY MAX BIO 300 semi-automático.	UNIDADE	2,00	17.720,000	35.440,00
062356	Aparelho purificador de água - Marca.: ELETROLUX tensão: 110v refrigeração por compressor com gás ecológico certificação do INMETRO - aparelho purificador de água - especificações técnicas: atendimento para no mínimo 25 pessoas cor: branco dimensões aproximadas: 39,5cm de altura e 30,5cm de largura capacidade do reservatório de água gelada: 2 (dois) litros temperatura média de saída de água: 8oc capacidade de refrigeração: 3,5l/h pressão mín. E máx. De rede hidráulica: 3 a 50mca tensão: 110v refrigeração por compressor com gás ecológico certificação do inmetro estágio de filtragem no mínimo três.	UNIDADE	100,00	1.299,000	129.900,00
062379	ARMARIO SUSPENSO ALTOS EM AÇO - Marca.: QUALITY Dim. 198x090x040cm, todo em chapa 24, com 02 portas de abrir com reforços internos tipo ômega e puxadores.	UNIDADE	30,00	549,000	16.470,00
062380	Armário de aço c/ duas portas - Marca.: QUALITY armário aço, tratamento superficial antiferrugem, acabamento superficial pintura eletrostática, quantidade portas 2 un, tipo fixação portas com dobradiças, quantidade prateleiras 5 un, altura 2 m, largura 1 m, profundidade 0,50 m	UNIDADE	30,00	1.253,330	37.599,90
062381	Armário de aço vertical alto com 3 prateleiras ajustáveis - Marca.: QUALITY com chave - armário alto com 02 portas, 03 prateleiras internas, fechadura frontal em aço niquelado com tambor de giro simples 180° e 2 (duas) chaves escamoteáveis com revestimento em polipropileno, dobradiças de aço do tipo copo com mecanismo que permite abertura de 270° e regulagens horizontais e verticais.	UNIDADE	75,00	850,000	63.750,00
062382	Armário de aço com 2 portas e 4 prateleiras - Marca.: QUALITY chapa 26 - armário em aço alto com duas portas, confeccionado em chapa de no mínimo 0,45 mm (26) e tampo, em chapa de no mínimo 0,60 mm (24). Com fechadura conjugada à maçaneta. Pintura eletrostática à pó na cor cinza. Com uma prateleira fixa e três reguláveis, ou quatro prateleiras reguláveis. As prateleiras devem ter capacidade para 30 kg de peso, uniformemente distribuído. Medidas: altura entre 1,70 a 2,07 m, largura 0,75 a 0,9m, profundidade 0,30 a 0,40 m.	UNIDADE	75,00	850,000	63.750,00
062385	Arquivo De Aço Para Pasta Suspensa 04 Gavetas, Min (Axlxp) 1225x470x570 Mm, Cor Cinza, Porta-Etiqueta E Puxadores Estampados Nas Gavetas, Puxadores Com Acabamento Em Pvc Na Cor Grafite, Fechadura Cilíndrica Tipo Yale Com Travamento Simultâneo Das Gavetas E Sistema De Deslizamento Das Gavetas Em Patins De Nylon, Confeccionado Em Chapa De Aço, Sendo As Colunas Em Chapa Nº 16, Gavetas Em Chapa Nº 18, Tampo E Fundo Em Chapa Nº 24 E Corpo Em Chapa Nº 26. Todas As Partes Metálicas Deverão Receber Tratamento Através De Processo Anti-Corrosivo Por Fosfatização E Pintura Eletrostática A Po Com Camada Entre 30 A 40 Microns Com Secagem Em Estufa A 240°C, Cada Gaveta Deverá Possuir Capac. Entre 30 A 40 Pastas Por Gavetas Ou Min 25 Kg	UNIDADE	75,00	798,000	59.850,00
062386	ARQUIVO EM AÇO COM 4 GAVETAS PASTA SUSPENSAS - Marca.: QUALITY AQ2 Serão fornecidos arquivos deslizantes em aço chapa 26 (espessura 0,46mm) na cor platina, com quatro	UNIDADE	75,00	825,000	61.875,00

AV. MARIO NOGUEIRA, S/N, CENTRO - TRACUATEUA-PA



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE TRACUATEUA
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE



062389	gavetas e travamento único, fechamento através de tambor cilíndrico, com gavetas corredeiras Autoclave vertical - Marca.: STERMAX 75 litros, 220v - autoclave vertical capacidade 75 litros 220v	UNIDADE	30,00	11.470,000	344.100,00
062390	Balança digital infantil - Marca.: WELMY balança antropométrica infantil característica física: modo de operação digital	UNIDADE	75,00	700,000	52.500,00
062391	Balança welmy - Marca.: WELMY antropométrica digital 300 kg com régua w-300a led.- balança eletrônica, nome balança eletrônica - balança digital eletrônica de chão características técnicas: estrutura em chapa de aço carbono pés reguláveis em borracha sintética acabamento em tinta esmalte sintético na cor cinza divisão: 50 g capacidade 300 kg display com 5 (cinco) dígitos plataforma na medida 55 x 40 cm chave seletora de tensão 110/220 v função da tecla tara no painel traseiro aferida e certificada pelo IPEM/INMETRO garantia de 1 (um) ano	UNIDADE	75,00	1.450,000	108.750,00
062392	similar welmy w-300 Banco mocho giratório hospitalar inox sem rodízios - Marca.: ARGOS banco giratório, tipo mocho, pintado com assento estofado sem rodas e sem encosto. Banco giratório, tipo mocho, pintado com assento estofado sem rodas e sem encosto. Estrutura em aço com 4 pés fixos. Assento estofado revestido com altura regulável. Acabamento com pintura eletrostática	UNIDADE	30,00	550,000	16.500,00
062393	Banco Giratório (Mocho) Em Inox - Marca.: ARGOS Estrutura Tubular E Assento Em Aço inox 304 1 1/2 X 1,2 Mm, Com Tratamento Anti Manchas. Altura Ajustavel: 480 X 650mm.	UNIDADE	45,00	650,000	29.250,00
062394	Bebedouro Industrial Galvanizado De Suspensão - Marc a.: SO AÇO Gabinete Em Chapa Galvanizada Reservatório Em Aço Inox 304 2 Torneiras - 2 Geladas Isolamento Em Poliuretano Voltagem: 110 Ou 220 V. Com Capacidade De 50 Litros Filtro Purificador.	UNIDADE	10,00	3.050,000	30.500,00
062401	Cadeira Odontológica Completa - Marca.: ALLIAGE (equipo/sugador/refletor): Cabeceira articulada Unidade auxiliar 1 ponta Equipó acoplado pneumático Refletor multifocal (mais de uma intensidade Cuba porcelana/cerâmica Terminais mínimo de 02 Seringa triplice Comando base (botão	UNIDADE	30,00	19.800,000	594.000,00
062402	Cadeira para coleta de sangue - Marca.: ARGOS Material de confecção aço / ferro pintado Braçadeira regulável	UNIDADE	40,00	399,000	15.960,00
062404	CADEIRA TIPO LONGARINA 04 LUGARES - Marca.: QUALITY p/ 04 lugares construída em aço - cadeira tipo longarina com 4 lugares, com almofada, braço fixo, tubo aço, pintura epóxi e na cor azul	UNIDADE	75,00	1.050,000	78.750,00
062409	CARRO DE EMERGÊNCIA INOX - Marca.: QUALITY estr. Reforç. 4 rodízios sendo 02 com freios - carro de emergência: construído em chapa de aço em pintura epoxi. Estrutura reforçada sobre 4 rodízios de 3" giratórios sendo 2 com freio, com 3 gavetas	UNIDADE	8,00	2.900,000	23.200,00
062410	CILINDRO DE GASES MEDICINAIS - Marca.: OXIGEL Material de confecção alumínio Capacidade mínimo de 07 litros Suporte de soro Grades laterais Válvula, manômetro e fluxometro	UNIDADE	25,00	1.750,000	43.750,00
062411	COMPRESSOR ODONTOLÓGICO - Marca.: MOTOMIL Capacidade mínimo de 30 lt Potencial,0 HP	UNIDADE	15,00	4.560,000	68.400,00
062415	Escada hospitalar - Marca.: QUALITY material aço inoxidável, número degraus 2 degraus - escada hospitalar - escada hospitalar, uso maca, material ferro, número degraus 2, revestimento degraus tapete antiderrapante, tipo pintura epoxi, tipo degraus fixo, cor branca	UNIDADE	75,00	285,000	21.375,00
062416	ESFIGMOMANÔMETRO OBESO - Marca.: PREMIUM Material de confecção tecido em algodão Braçadeira/fecho Metal	UNIDADE	100,00	89,000	8.900,00
062418	ESTUFA LABORATÓRIO - Marca.: SOLIDSTEEL material gabinete aço inox, capacidade cerca de 100 l - estufa laboratório - estufa laboratório, material gabinete aço inox, ajuste digital c/ painel de controle programável, capacidade cerca de 100 l, temperatura até 70ºC, componentes c/ até 3 bandejas, porta vidro interna, adicional c/ vedação	UNIDADE	15,00	4.544,000	68.160,00
062420	FOTOPOLIMERIZADOR DE RESINAS LED COM FIO - Marca.: D ENTCLER	UNIDADE	15,00	799,000	11.985,00
062425	LARINGOSCÓPIO ADULTO - Marca.: MD tipo fibra óptica, iluminação LED, nº lâminas: 03 lâminas rígidas.	UNIDADE	30,00	534,000	16.020,00
062429	LONGARINA COM 03 LUGARES - Marca.: QUALITY Base Horizontal Em Tubo De Aço Elíptico 30x60 Mm	UNIDADE	150,00	752,000	112.800,00

AV. MARIO NOGUEIRA, S/N, CENTRO - TRACUATEUA-PA



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE TRACUATEUA
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE



Arqueado Com Ponteiros E Sapatas Formando Um Único Conjunto, Coluna Vertical Em Tubo Oblongo De 30x90mm, E Base Horizontal Em Tubo Retangular 30x70mm, Com Parede De 1,90mm Com Plataformas Soldadas Para Montagem Dos Assentos A União Das Bases Laterais Com A Base Horizontal Superior Através De Parafusos Com Acabamentos Em Polipropileno Dando Acabamento A Todo Conjunto E Não Ficando Soldas Aparentes, Com Pintura Eletrostática Epóxi Pó Curado Em Estufa Na Cor Alumínio, Sapatas Em Nylon Fi Xadas Na Base Evitando O Atrito Diretamente Ao Piso. Estrutura Do Chassi Do Encosto Em Material Plástico De Ata Resistência E Performance (Polipropileno) Plástico Com Aditivo Anti-Uv, Provida De Superfície Com Furos Simétricos Para Ventilação Haste De Ligação Ao Assento Através De Tubo Oblongo 16x30x1,2mm Curvado Pneumaticamente Com Furações Para Fixação Do Conjunto De Assento E Encosto, Através De Parafusos E Clips Plásticos, Travessas Horizontais Soldadas Para Estruturação Da Mesma E Fixação Do Conjunto A Base Da Longarina: Medindo: Altura: 800 Mm Largura: 1700 Mm Profundidade: 630 Mm Altura Do Encosto: 260 Mm Largura Do Encosto: 460 Mm Altura Do Assento: 420 Mm Largura Do Assento: 460 Mm Profundidade Do Assento: 400 Mm.

062430	MESA AUXILIAR HOSPITALAR - Marca.: QUALITY UNIDADE	30,00	550,000	16.500,00
062431	estrutura tubular, tampo prateleira aço inoxidável, retangular, 60 cm, 40 cm, 80 cm, pés c/4 rodízios de 2 MESA AUXILIAR PARA EQUIPAMENTOS MEDICOS - Marca.: QU ALITY UNIDADE	75,00	780,000	58.500,00
062438	gabinete duas gavetas c/ rodízios - mesa auxiliar hospitalar, material estrutura tubo 1", material tampo aço inoxidável, formato retangular, comprimento tampo 60 cm, largura tampo 40 cm, altura 80 cm, características adicionais pés com rodízios/ prateleira MESA PARA COMPUTADOR 2 GAVETAS - Marca.: QUALITY UNIDADE	150,00	486,000	72.900,00
062439	Com Dimensões Mínimas 1200mm X 750mm X 465mm Material Mdf MESA PARA ESCRITÓRIO COM 3 GAVETAS - Marca.: QUALITY UNIDADE	150,00	480,000	72.000,00
062442	Com Chave Em Material Mdf De No Mínimo 25mm Estrutura Na Cor Cinza E Pés Em Ferro Com Pintura Epoxi Na Cor Cinza Dimensões 75x60x120 NEBULIZADOR PORTATIL - Marca.: MEDICATE UNIDADE	60,00	2.500,000	150.000,00
062443	com 01 saída, para até 4 nebulização simultaneas - esguicho nebulizador / aspersor - nebulizador portátil: com 01 saída simultânea, modelo clínico com alça para transporte, capacidade de nebulização simultânea para até 4 pacientes, mínimos de 4 terminais de saída dotados de válvulas de retenção que bloqueiam o fluxo de ar quando o circuito de nebulização não estiver conectado, com capacidade de funcionar com 1, 2, 3, ou 4 circuito ao mesmo tempo, motor monofásico de aproximadamente 1/8 hp. 220v, 60 hz. Exclusivamente às microempresas-me e empresas de pequeno porte- epp cota reservada NEBULIZADOR TIPO CENTRAL - Marca.: MEDICATE UNIDADE	60,00	2.500,000	150.000,00
062444	min.4 saídas, 4 fluxômetros, filtro, acessórios - nebulizador - nebulizador, tipo central min.4 saídas, 4 fluxômetros, filtro, acessórios 10 cj completos adulto e 10 pediátricos, tensão alimentação 110/220 v, característica adicionais compressor isento de óleo, 1/4hp NEGATOSCOPIO 01 CORPO - Marca.: G G UNIDADE	30,00	450,000	13.500,00
062445	confecção aço/ferro pintado Tipo parede 1 corpo NEGATOSCOPIO 02 CORPO - Marca.: G G UNIDADE	30,00	650,000	19.500,00
062455	confecção aço/ferro pintado Tipo parede 2 corpo CADEIRA DE RODA ADULTO - Marca.: CDS UNIDADE	75,00	910,000	68.250,00
062457	Pés removível Material de confecção aço / ferro pintado Braços Fixo Elevações de Pernas Suporte de soro CADEIRA DE RODAS ADULTO COM PÉS REMOVÍVEIS - Marca.: CDS UNIDADE	30,00	715,000	21.450,00
	em aço/ferro pintado, com braços fixos.			
			VALOR GLOBAL R\$	4.193.921,90

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR DO CONTRATO

1. O valor deste contrato, é de R\$ 4.193.921,90 (quatro milhões, cento e noventa e três mil, novecentos e vinte e um reais e noventa centavos).

2. Os quantitativos indicados na Planilha de Formação de Preços constante da proposta apresentada pela CONTRATADA no Pregão 9/2021-00039 são meramente estimativos, não acarretando à Administração do CONTRATANTE qualquer obrigação quanto a sua execução ou pagamento.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO AMPARO LEGAL

1. A lavratura do presente Contrato decorre da realização do Pregão nº 9/2021-00039, realizado com fundamento na Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, na Lei nº 8.666/93e nas demais normas vigentes.



CLÁUSULA QUARTA - DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

1. A execução deste Contrato, bem como os casos nele omissos regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhes, supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54, da Lei nº 8.666/93 combinado com o inciso XII do artigo 55 do mesmo diploma legal.

CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA E DA EFICÁCIA

1. O prazo de vigência deste Contrato terá início em 10 de Março de 2022 extinguindo-se em 31 de Dezembro de 2022, com validade e eficácia legal após a publicação do seu extrato, tendo início e vencimento em dia de expediente, devendo-se excluir o primeiro e incluir o último.

CLÁUSULA SEXTA - DOS ENCARGOS DO CONTRATANTE

1. Caberá ao CONTRATANTE:

- 1.1 - permitir acesso dos empregados da CONTRATADA às dependências do CONTRATANTE para a entrega dos produtos;
- 1.2 - impedir que terceiros forneçam os produtos objeto deste Contrato;
- 1.3 - prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos empregados da CONTRATADA;
- 1.4 - devolver os produtos que não apresentarem condições de serem consumidos;
- 1.5 - solicitar a troca dos produtos devolvidos mediante comunicação a ser feita pelo Serviço de Almoxarifado;
- 1.6 - solicitar, por intermédio de Autorização de Fornecimento expedida pelo Serviço de Almoxarifado, o fornecimento dos produtos objeto deste Contrato;
- 1.7 - comunicar à CONTRATADA, qualquer irregularidade no fornecimento dos produtos e interromper imediatamente o fornecimento, se for o caso.

CLÁUSULA SÉTIMA - DOS ENCARGOS DA CONTRATADA

1. Caberá à CONTRATADA:

- 1.1 - responder, em relação aos seus empregados, por todas as despesas decorrentes dos serviços, tais como:
 - a) salários;
 - b) seguros de acidentes;
 - c) taxas, impostos e contribuições;
 - d) indenizações;
 - e) vales-refeição;
 - f) vales-transporte; e
 - g) outras que porventura venham a ser criadas e exigidas pelo Governo.
- 1.2 - manter os seus empregados sujeitos às normas disciplinares do CONTRATANTE, porém sem qualquer vínculo empregatício com o órgão;
- 1.3 - manter, ainda, os seus empregados identificados por crachá, quando em trabalho, devendo substituir imediatamente qualquer um deles que seja considerado inconveniente à boa ordem e às normas disciplinares do



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE TRACUATEUA
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE



CONTRATANTE;

- 1.4 - respeitar as normas e procedimentos de controle e acesso às dependências do CONTRATANTE;
- 1.5 - responder pelos danos causados diretamente à Administração do CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, durante o fornecimento do produto, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo CONTRATANTE;
- 1.6 - responder, ainda, por quaisquer danos causados diretamente a bens de propriedade do CONTRATANTE, quando esses tenham sido ocasionados por seus empregados durante o fornecimento do produto;
- 1.7 - efetuar a entrega do produto objeto da Autorização de Fornecimento, de acordo com a necessidade e o interesse do CONTRATANTE, no prazo de 15 (quinze) dias úteis após o recebimento da Autorização de Fornecimento expedida pelo do Serviço de Almoxarifado;
- 1.8 - efetuar a troca dos produtos considerados sem condições de consumo, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, contadas do recebimento da comunicação expedida pelo Serviço de Almoxarifado;
- 1.9 - comunicar ao Serviço de Almoxarifado do CONTRATANTE, por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos que julgar necessário; e
- 1.10 - a obrigação de manter-se, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Pregão nº 9/2021-00039.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES SOCIAIS, COMERCIAIS E FISCAIS

1. À CONTRATADA caberá, ainda:

- 1.1 - assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com o CONTRATANTE;
- 1.2 - assumir, também, a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados quando do fornecimento do produto ou em conexão com ele, ainda que acontecido em dependência do CONTRATANTE;
- 1.3 - assumir todos os encargos de possível demanda trabalhista, civil ou penal, relacionadas ao fornecimento do produto, originariamente ou vinculada por prevenção, conexão ou continência; e
- 1.4 - assumir, ainda, a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da adjudicação deste Contrato.

2. A inadimplência da CONTRATADA, com referência aos encargos estabelecidos no item anterior, não transfere a responsabilidade por seu pagamento à Administração do CONTRATANTE, nem poderá onerar o objeto deste Contrato, razão pela qual a CONTRATADA renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, para com o CONTRATANTE.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES GERAIS

1. Deverá a CONTRATADA observar, também, o seguinte:

- 1.1 - expressamente proibida a contratação de servidor pertencente ao quadro de pessoal do CONTRATANTE durante a vigência deste Contrato;
- 1.2 - expressamente proibida, a veiculação de publicidade acerca deste Contrato, salvo se houver prévia autorização da Administração do CONTRATANTE; e
- 1.3 - vedada a subcontratação de outra empresa para o fornecimento do produto objeto deste Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

1. Este contrato será acompanhado e fiscalizado por servidor designado para esse fim, representando o CONTRATANTE, permitida a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes a essa atribuição.
2. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do servidor designado para esse fim deverão ser



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE TRACUATEUA
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE



solicitadas a Autoridade Competente do(a) CONTRATANTE, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

3. A CONTRATADA deverá manter preposto, aceito pela Administração do CONTRATANTE, durante o período de vigência do Contrato, para representá-la administrativamente sempre que for necessário.

CLUÁSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA ATESTAÇÃO

1. A atestação das faturas correspondentes ao fornecimento do produto caberá ao Chefe do Serviço de Almoxarifado do CONTRATANTE, ou a outro servidor designado para esse fim.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA DESPESA

1. A despesa com o fornecimento do produto de que trata o objeto, está a cargo da dotação orçamentária Exercício 2022 Atividade 1414.101220002.2.076 Manutenção e Coordenação Geral do FMS , Classificação econômica 4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente, Subelemento 4.4.90.52.99, no valor de R\$ 1.255.325,05, Exercício 2022 Atividade 2121.101220232.2.109 Enfrentamento de Emergencia ao Covid-19 , Classificação econômica 4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente, Subelemento 4.4.90.52.99, no valor de R\$ 1.446.590,05, Exercício 2022 Atividade 2121.103010200.2.115 Manutenção do Programa de Atenção Basica - PAB FIXO , Classificação econômica 4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente, Subelemento 4.4.90.52.99, no valor de R\$ 1.149.028,80, Exercício 2022 Atividade 2121.103020210.2.124 Assistência Hospitalar e Ambulatorial de Média e Alta Complexidade , Classificação econômica 4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente, Subelemento 4.4.90.52.99, no valor de R\$ 342.978,00 .

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO PAGAMENTO

1. A CONTRATADA deverá apresentar nota fiscal para liquidação e pagamento da despesa pelo CONTRATANTE, mediante ordem bancária creditada em conta corrente ou cheque nominal ao fornecedor no prazo de 10 (dez) dias contados da apresentação dos documentos junto a(o) CONTRATANTE.

2. Para efeito de cada pagamento, a nota fiscal ou fatura deverá estar acompanhada das guias de comprovação da regularidade fiscal para com a Seguridade Social (INSS), a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do CONTRATADO e o FGTS, em original ou em fotocópia autenticada.

3. O CONTRATANTE reserva-se o direito de recusar o pagamento se, no ato da atestação, os produtos fornecidos não estiverem em perfeitas condições de consumo ou em desacordo com as especificações apresentadas e aceitas.

4. O CONTRATANTE poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela CONTRATADA, nos termos deste Contrato.

5. Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira, sem que isso gere direito à alteração dos preços, ou de compensação financeira por atraso de pagamento.

6. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pelo CONTRATANTE, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo pagamento da parcela, ser a seguinte:

$$EM = I \times N \times VP$$

Onde:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE TRACUATEUA
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE



$I = \text{Índice de compensação financeira} = 0,0001644$, assim apurado:

$$I = \frac{(TX)}{365}$$

$$I = \frac{(6/100)}{365}$$

$$I = 0,0001644$$

$TX = \text{Percentual da taxa anual} = 6\%$.

6.1 - A compensação financeira prevista nesta condição será incluída em fatura a ser apresentada posteriormente.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO

1. Este Contrato poderá ser alterado nos casos previstos no art. 65 da Lei 8.666/93, desde que haja interesse da Administração do CONTRATANTE, com a apresentação das devidas justificativas.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO AUMENTO OU SUPRESSÃO

1. No interesse da Administração do CONTRATANTE, o valor inicial atualizado deste Contrato poderá ser aumentado ou suprimido até o limite de 25% (vinte e cinco por cento), conforme disposto no artigo 65, parágrafos 1º e 2º, da Lei nº 8.666/93.

2. A CONTRATADA fica obrigada a aceitar nas mesmas condições licitadas os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite ora previsto, calculado sobre o valor a ser contratado.

3. Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder o limite estabelecido nesta cláusula, salvo as supressões resultante de acordo celebrado entre as partes contratantes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS PENALIDADES

1. Pela inexecução total ou parcial deste Contrato, ou pelo descumprimento dos prazos e demais obrigações assumidas, a Administração do CONTRATANTE poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

1.1 - advertência;

1.2 - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total deste Contrato, no caso de inexecução total, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial;

1.3 - multa de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso e por ocorrência, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total deste Contrato, quando a CONTRATADA, injustificadamente ou por motivo não aceito pelo CONTRATANTE, deixar de atender totalmente à solicitação ou à Autorização de Fornecimento previstas nos subitens 1.7 e 1.8 da Cláusula Sétima deste Contrato, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contado da comunicação oficial;

1.4 - multa de 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso e por ocorrência, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total deste Contrato, quando a CONTRATADA, injustificadamente ou por motivo não aceito pelo CONTRATANTE, atender parcialmente à solicitação ou à Autorização de Fornecimento previstas nos subitens 1.7 e 1.8 da Cláusula Sétima deste Contrato, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contado da comunicação oficial;

1.5 - suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração do do



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE TRACUATEUA
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE



(a) FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE, por até 2 (dois) anos.

2. Ficar impedida de licitar e de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a CONTRATADA que:

- 2.1 - ensejar o retardamento da execução do objeto deste Contrato;
- 2.2 - não manter a proposta, injustificadamente;
- 2.3 - comportar-se de modo inidôneo;
- 2.4 - fizer declaração falsa;
- 2.5 - cometer fraude fiscal;
- 2.6 - falhar ou fraudar na execução do Contrato;
- 2.7 - não celebrar o contrato;
- 2.8 - deixar de entregar documentação exigida no certame;
- 2.9 - apresentar documentação falsa.

3. Além das penalidades citadas, a CONTRATADA ficará sujeita, ainda, ao cancelamento de sua inscrição no Cadastro de Fornecedores do CONTRATANTE e, no que couber, às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei n.º 8.666/93.

4. Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração do CONTRATANTE, em relação a um dos eventos arrolados no item 2 desta Cláusula, a CONTRATADA ficará isenta das penalidades mencionadas.

5. As sanções de advertência e de impedimento de licitar e contratar com a Administração do CONTRATANTE, poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com a de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA RESCISÃO

1. A inexecução total ou parcial do Contrato enseja a sua rescisão, conforme disposto nos artigos 77 a 80 da Lei nº 8.666/93.

2. A rescisão do Contrato poderá ser:

2.1 - determinada por ato unilateral e escrito da Administração do CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo 78 da Lei mencionada, notificando-se a CONTRATADA com a antecedência mínima de 30 (trinta) dias;

2.2 - amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a Administração do CONTRATANTE;

2.3 - judicial, nos termos da legislação vigente sobre a matéria.

3. A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

3.1 - Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DA VINCULAÇÃO AO EDITAL E À PROPOSTA DA CONTRATADA

1. Este Contrato fica vinculado aos termos do Pregão nº 9/2021 -00039, cuja realização decorre da autorização do Sr (a). MICHELLE ROSARIO DE MELO, e da proposta da CONTRATADA.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DO FORO

1. As questões decorrentes da execução deste Instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no Foro do Município de TRACUATEUA, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja.



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE TRACUATEUA
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE



E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente Contrato em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, às quais, depois de lidas, são assinadas pelas representantes das parte, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

TRACUATEUA - PA, 10 de Março de 2022

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
CNPJ(MF) 11.739.590/0001-95
CONTRATANTE

E T MARQUES EIRELI-EPP
CNPJ 08.691.632/0001-50
CONTRATADO(A)

Testemunhas:

1. _____

2. _____